



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 15/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI
Prot. Rec. Nº 9312019
PROTOCOLADO
Em: 25/02/19 às: 10:48
Jonanil Pereira
SECRETARIA

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica criado Cargo de Provimento Efetivo no quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais (Lei 3012/2014), conforme segue:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Ref. Salarial
10	Doméstica	1	3.10

ART. 2º- O cargo criado no artigo 1º desta Lei, será regido pela Lei Municipal 2.452/2007.

ART. 3º Integra esta Lei, o Anexo I, que trata das atribuições do referido Cargo.

ART. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- Atividade 2030- Manutenção da Secretaria de Administração- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

ART. 5º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 22 de fevereiro de 2019.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 07/03/2019
Presidente: *[Assinatura]*
1º Secretário: *[Assinatura]*

[Assinatura]
PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela necessidade de Servidoras nas atividades de limpeza nas diversas Secretarias, Departamentos e em todos os próprios municipais.

A referida criação de cargos, justifica-se em virtude do aumento da demanda nessa atividade e tendo em vista as constantes licenças saúde, aposentadorias, reduções de carga horária de servidoras por problemas de saúde de seus filhos e ainda por restrições de atividades de servidoras, limitando significativamente o atendimento nessa importante atividade no setor público municipal.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 22 de fevereiro de 2019.

PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício